

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

ANÁLISE DE PROPOSTA COMERCIAL

Trata-se os autos da **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS, A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O LOTE 69 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS (CALDAS NOVAS, ÁGUA LIMPA, CRISTINÓPOLIS, OUVIDOR, PIRACANJUBA, PIRES DO RIO, SANTA CRUZ DE GOIÁS E VIANÓPOLIS), NO ESTADO DE GOIÁS.**

Quanto a análise da proposta comercial, segue:

VALOR GLOBAL	9.691.874,00
VALOR MÉDIO OFERTADO	7.462.742,00
DESCONTO (DESÁGIO)	23,00%

ANÁLISE TÉCNICA STADIUM CONSTRUTORA LTDA

ITEM EDITAL	DESCRIÇÃO	VALIDAÇÃO	OBSERVAÇÕES
5.3.3	Planilha Orçamentária Detalhada, onde constem os quantitativos e seus respectivos preços unitários, os preços parciais e preço global da obra;	CONFORME	A empresa vencedora apresentou a proposta detalhada editável com sua respectiva composição de preço unitário e valores truncados em duas casas decimais para todos os itens/serviços da proposta.
7.11.3	no caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;	-	O valor ofertado obteve deságio de 23,00%, ficando assim abaixo do limite de 25% conforme item 7.11.3, não sendo necessário a apresentação da comprovação da exequibilidade da referida proposta.
7.11.4	será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.	-	Deverá ser exigida garantia adicional
7.12	Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.	CONFORME	Durante análise foram verificadas os seguintes itens/serviços tidos como relevantes, que são: - 1518 - FORNECIMENTO DE CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA - 44211 - MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 1,0cm S/COMP. (BC) (PAV.URB.) Informamos que foram apresentados a comprovação de exequibilidade dos itens/serviços relacionados acima.
7.13	Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observados os critérios de aceitabilidade de preços unitários e global definidos pela GOINFRA, conforme as especificidades do mercado correspondente, em concordância com o Art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como atendimento ao Decreto Estadual nº 9.900/2021.	CONFORME	Durante análise foram verificadas os seguintes itens/serviços tidos como relevantes, que são: - 1518 - FORNECIMENTO DE CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA - 44211 - MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 1,0cm S/COMP. (BC) (PAV.URB.) Informamos que foram apresentados a comprovação de exequibilidade dos itens/serviços relacionados acima.
7.14	Serão desclassificadas do processo licitatório as propostas que não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação aos preços unitários apresentados. Junto da proposta deverão ser anexados, no ato licitatório, os documentos de comprovação de sua exequibilidade, por meio da demonstração analíticas das quantidades, composições e preços unitários, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes elementos comprobatórios: 7.14.1. Verificação de Acordos, Convenções, Dissídios Coletivos de Trabalho ou Leis vigentes. 1. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho. 2. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares. 3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas. 4. Verificação de outros contratos vigentes que o proponente mantenha com a Administração. 5. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, distribuidores, supermercados e fabricantes, datado e assinado. 6. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente, não superior a 06 meses da sua emissão. 7. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa. 8. Estudos setoriais analíticos, com rastreabilidade dos dados obtidos. 9. Consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual, Municipal ou Agências Reguladoras.	CONFORME	Durante análise foram verificadas os seguintes itens/serviços tidos como relevantes, que são: - 1518 - FORNECIMENTO DE CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA - 44211 - MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 1,0cm S/COMP. (BC) (PAV.URB.) Informamos que foram apresentados a comprovação de exequibilidade dos itens/serviços relacionados acima.

Após análise da conformidade de forma e conteúdo da proposta, de acordo com o Edital, em especial, itens 5.3, 7.11, 7.12, 7.13, 7.14 e 7.15, e respectivos subitens, informamos que a licitante ATENDEU todos os parâmetros solicitados no edital quanto a análise técnica. Retornem os autos para prosseguimento do rito.		GOIANIA	Solicitado na 1ª diligência: "Foram verificados em análise, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024, que itens relevantes, especialmente 44211 e 44204A sofreram diminuição da produtividade em relação a tabela referencial abaixo dos 25%. Solicitamos que seja justificada e demonstrada a fim de comprovar que tal fator não comprometerá o prazo de execução previsto em edital."	GOIANIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.
	Documento: Lei 17.039/2010 e art. 5º, I, do Decreto nº 9.900/2021. Durante a diligência para comprovação da exequibilidade, serão avaliados os custos unitários relacionados por item(s) constantes na planilha DA SILVA, Gerente, em 03/12/2024, às 10:07, conforme art. 2º, § 2º, III "b", da Lei 17.039/2010. Caso seja(m) considerado(s) inexequível(eis), a licitante deverá demonstrar e comprovar, de forma analítica, todas as composições relativas ao(s) desconto(s) oferecido(s) para o(s) item(s) indicado(s). Os índices de consumo, quantitativos, custos e preços unitários adotados deverão ser justificados e demonstrados as suas factibilidades na proposta, de acordo com o subitem 5.17, em conformidade com o art. 9º, § 3º, da Lei 17.039/2010. A autenticidade da documentação deverá ser comprovada pelo código verificador 68030156 e o código CRC A37229B3.	CONFORME	A empresa apresentou justificativa comprobatória para a redução de produtividade nos itens/serviços tidos como relevantes. Após análise, verificamos que a redução dos tais itens/serviços se encontram dentro da margem aceitável de 25% para a fase de análise de proposta. Considerando a justificativa apresentada e a análise realizada, a empresa está apta a prosseguir para a próxima etapa do processo.	GOIANIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.
	6			
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOLÁS AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.				



Referência: Processo nº 202400005029145

SEI 68030156